Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE SCHROEDER

PROCURADORIA JURÍDICA DE SCHROEDER/SC

PARECER N.º 181/2021 - PROJUR

Parecer oriundo do Setor de Licitações referente ao Processo de Licitação nº 181/2020-PMS, Modalidade Pregão Presencial Registro de Preços nº 80/2020-PMS.

1) SÍNTESE DOS FATOS

Solicita a consulente do Setor de Licitações, através do Ofício de nº 289/2021/SPGF/DRM, reanálise do Parecer nº 174/2021-PROJUR, referente ao Processo de Licitação nº 181/2020-PMS, Modalidade Pregão Presencial Registro de Preços nº 80/2020-PMS.

É o relatório.

2) DO PARECER

Pelo que consta nos autos, por meio do Parecer Jurídico de nº 174/2021-PROJUR, de 07 de julho de 2021, fora determinada a consulta com as demais colocadas sobre o interesse no fornecimento do item de nº 14.

Sobreveio informação da consulente do Setor de Licitações por meio do ofício nº 289/2021-SPGF/DRM de que "a empresa segunda colocada (SANTA RITA) aceitou entregar o material no valor proposto no dia da licitação. E a empresa terceira colocada (MÁXIMA) também aceitou entregar o material no valor proposto no dia da licitação".

Desta forma, considerando que a empresa segunda colocada aceitou entregar o item no valor registrado por ela no dia da licitação (R$ 3,71) e a empresa terceira colocada também aceitou entregar o item no valor registrado por ela no dia da licitação (R$ 4,00), deve ser contratada a empresa segunda colocada para realizar o fornecimento do item de nº 14.

3) CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Procuradoria, **SUGERE** pela **CONTRATAÇÃO** da empresa, segunda colocada, **SANTA RITA COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA,** para realizar a entrega do item de nº 14 no valor registrado por ela no dia da licitação, ou seja, R$ 3,71 (três reais e setenta e um centavos).

É o parecer.

Schroeder (SC), 13 de julho de 2021.

SUZANA PEREIRA LOPES
Assessora Jurídica
OAB/SC n.º 60.105

De acordo

DANIEL DE MELLO MASSIMINO
Procurador Municipal
OAB/SC n.º 27.807-B